

## **RESOLUÇÃO Nº 003/2007**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a alteração do Art. 143, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALDECIR RODRIGUES GARCIA** usando de suas atribuições legais, promulga a presente

### **RESOLUÇÃO:**

**Artigo 1º** - Fica alterado o Artigo 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 143 – As proposições, até no máximo de três por Vereador, deverão ser encaminhadas à Secretária Administrativa da Câmara Municipal até às 17:00 horas da sexta – feira.” (NR)

“Parágrafo 4º - Caso a Sessão seja transferida, as proposições deverão ser encaminhadas a Secretária Administrativa até às 15:00 horas do dia útil que anteceder a sessão.” (AC)

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala Das Sessões da Câmara Municipal de Feliz Natal em  
29 de maio de 2007.**

**VALDECIR RODRIGUES GARCIA  
PRESIDENTE**